

Logística Reversa:

sustentabilidade e legislações ambientais

Por Paulo Roberto Leite.



A mídia mundial consagra cada vez mais espaço, refletindo a conscientização da sociedade com relação aos problemas do uso excessivo e do **mau uso dos recursos naturais em geral**. As condições da vida moderna, fortemente urbanizada e com crescente densidade populacional, não permitem, quando pragmaticamente analisadas, o retorno aos tempos em que a sociedade adquiria um bem pela sua utilidade efetiva até o final de sua vida útil.

Novos hábitos de consumo se estabeleceram no período pós-Segunda Grande Guerra Mundial e intensificaram-se mais claramente nas últimas décadas do século XX, com a enorme globalização observada. A previsão é que esse processo se amplie no século XXI.

Hábitos atuais privilegiam a compra de quantidades crescentes de produtos, desvinculada de sua utilidade efetiva, mas obedecendo a novos e desafiadores benefícios trazidos por lançamentos com frequências cada vez maiores e com alta diversificação, visando atender a todos os microsegmentos de mercado.

No Brasil, não retornam para um destino adequado cerca de **85%** de plásticos em geral, **98%** de celulares, **94%** de lâmpadas de mercúrio, **90%** de embalagens longa vida, entre outros exemplos, cujo destino nem sempre é visível. Estes produtos usados, se não tiverem destino adequado, vão para o meio ambiente, gerando poluição visual em rios, mares e terrenos baldios, redundando em efeitos nocivos ao ser humano, à fauna e à vida urbana em geral.

A **logística reversa** tem por objetivo equacionar eficientemente o retorno de produtos ainda não consumidos (pós-venda) e produtos já consumidos (pós-consumo), dando-lhes destinos adequados. Aumentando as quantidades de produtos indo para o mercado, aumentam também aquelas a serem retornadas, dando mais visibilidade à logística reversa nesta última década. Os canais de distribuição reversos dessas duas categorias de produtos de retorno são constituídos por empresas comerciais, industriais e de serviços especializados, pelos quais fluem os produtos retornados.

A motivação empresarial para a implantação de logística reversa pode obedecer a diferentes razões estratégicas, dentre elas, a revalorização econômica de componentes ou de materiais, a prestação de serviços a clientes e consumidores finais, a proteção da imagem corporativa e da marca, o cumprimento de legislação etc., diretamente relacionadas à manutenção ou ao ganho de competitividade empresarial e de sustentabilidade ambiental.

A crescente conscientização da sociedade, seja pela inconveniência da visualização desses resíduos, pela percepção dos problemas urbanos causados, seja pela informação de seu impacto ao meio ambiente com consequentes mudanças climáticas, induz as empresas modernas a inserirem em suas estratégias a questão de sustentabilidade ambiental como forma de garantia de sua sustentabilidade econômica. Embora a preservação do lucro seja a condição do futuro da empresa, observa-se melhor entendimento sobre o impacto dos custos menos tangíveis de imagem corporativa e de marca de seus produtos sobre estes lucros.

Atualmente, empresas líderes no mercado colocam prioridades equivalentes aos três eixos de sustentabilidade: **ambiental, social e econômico**, garantindo a continuidade dos negócios.

Uma das formas de preservar e reforçar a imagem empresarial e a de seus produtos é desenvolver a ideia da **"responsabilidade estendida"** (EPR - *extended product responsibility*) das empresas sobre os seus produtos, mesmo após terem sido consumidos, responsabilizando-se pelo seu destino após uso.

A ausência da implantação e execução de uma logística reversa eficiente que garanta essa responsabilidade estendida ao produto, com os consequentes danos à vida urbana e ao meio ambiente, induz a sociedade à edição de legislações que responsabilizam empresas e setores pelo equacionamento do retorno de seus produtos, garantindo reaproveitamento ou destinação adequada.

Para que tenham a eficácia desejada, a experiência mundial e brasileira tem mostrado que as legislações relativas a resíduos em geral devem envolver todos os atores das cadeias diretas e reversas desses produtos, criando as condições para que a logística reversa se processe eficientemente. É necessário que o produtor, o distribuidor, o varejista, o consumidor final, o coletor dos resíduos, o selecionador dos mesmos, os remanufaturadores, os recicladores ou destinadores finais estejam

envolvidos de forma que esta cadeia tenha eficácia. Ao produtor caberia o papel de líder da cadeia e a responsabilidade por projetos de produtos que atendessem eficazmente ao reaproveitamento ou destinação final, bem como a garantia da organização das condições de sua realização, desde a sua coleta até a destinação adequada dos mesmos. Estão incluídos os transportes, as armazenagens, os processamentos eventuais, bem como as informações necessárias aos demais elos da cadeia direta e reversa. Aos distribuidores e varejistas, em acordo com o produtor e entre si, caberia o papel de encaminhar adequadamente os produtos destinados ao retorno, bem como fornecer as informações necessárias. O consumidor final teria responsabilidade na forma adequada de aquisição dos produtos e na entrega à coleta, desde que as condições corretas lhe fossem apresentadas. Aos processadores desses materiais caberia o papel de comercialização e industrialização com qualidade certificada, tanto quanto possível em acordo com o produtor, garantindo a qualidade dos produtos reprocessados, evitando o preconceito atual no consumo de produtos ou materiais reprocessados de alguma forma, além da garantia de exatidão em suas destinações.

À primeira vista pode parecer muito utópica essa organização, mas saibam os leitores da *Qualimetria* que existem redes de retorno muito eficientes também no Brasil e que incluem todos estes preceitos aqui colocados. Evidentemente, a condição operacional variará muito em função do tipo de produto, da sua forma de distribuição e comercialização, entre outros aspectos, mas é justamente por esta complexidade de casos diferentes que a implantação correta da logística reversa se faz necessária!!!

Paulo Roberto Leite, Engenheiro industrial, mestre em Administração de Empresas, é presidente do CLRB (Conselho de Logística Reversa do Brasil) e autor do livro *Logística Reversa - Meio Ambiente e Competitividade* (São Paulo, 2003 - Editora Pearson Education).

